

8	LICITAFARMACIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	500	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER A BASE DE FLURALANER, PARA CÃES DE 20,1 KG A 200 KG, 40 A 500MG, COMPRIMIDO MASTRIGÁVEL.	SIMPAREC 10,1 A 20KGZDIETS	64,25	54.225,00	32.120,00	22.105,00	40,76%
9	LICITAFARMACIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	250	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CÃES DE 20,1 KG A 400 KG, 40 A 1400 MG, COMPRIMIDO MASTRIGÁVEL.	SIMPAREC 20,1 A 400KGZDIETS	78,97	31.895,00	19.742,50	12.152,50	38,10%
10	LICITAFARMACIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	750	INSETICIDA ACARICIDA A BASE DE SAROLANER OU FLURALANER, PARA CÃES DE 20,1 KG A 400 KG, 40 A 1400 MG, COMPRIMIDO MASTRIGÁVEL.	SIMPAREC 20,1 A 400KGZDIETS	78,97	95.685,00	99.227,50	36.457,50	38,10%
11	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	FRASCO	200	FAMATO DE PRANTEL ATÉ 200MG + PRAZQUANTEL ATÉ 50MG, SUSPENSÃO, FRASCO 20 ML, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VEREMPIGO.	LEMA	6,75	10.034,00	1.350,00	8.684,00	86,55%
12	LICITAFARMACIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO AMPOLA	300	MELOXKAM ANTI-DOLORENTES, INFLAMATORIO ESTERÓIDE, SOLUÇÃO INJEÇÃO, FRASCO/AMPOLA DE 20ML, 0,25%.	FLAMAVET 20ML/GENEER	29,60	19.374,00	8.880,00	10.494,00	54,17%
1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	FRASCO AMPOLA	1.000	CETAMINA CLORIMATO, 100MG/ML, FRASCO - AMPOLA DE 10ML.	KETALEX - DICORA	14,25	22.770,00	14.250,00	8.520,00	37,42%
SUBTOTALS							340.725,00	198.855,00	127.940,00	39,15%
VER NÃO ADQUIRIDO							RS 13.920,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 - SEFIN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.193.511/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo (material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico - caneta marca texto, elástico de borracha, maquina calculadora e cola branca), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 407,72 (quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 04.122. 0500.2.437. 3.3.90.30. 00 1.500.0000.00. PROCESSO: P296735/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23001-SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23001-SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 015/2023-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12(doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. João Carlos Da Silva. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/ SEFIN.

PORTARIA Nº 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO O DA CONTRATADA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Art. 2º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I - Irenilce Farias Mota, matrícula nº 18.153 - Presidente; II - Jaury Alexander Lopes, matrícula nº 18.958 - Membro; III - Francisco Bruno Lima de Albuquerque, matrícula nº 20.904 - Membro. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1.718, de 15 de dezembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

PORTARIA Nº 05, DE 09 FEVEREIRO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 03/2024 - SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sr. Francisco Estevão Sousa Gomes, Assistente Técnico I, Matrícula nº 9.235; IV - FISCAL SUPLENTE: Sra. Amanda Alves Pereira, Assistente Técnico II, Matrícula nº 29835. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 019/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e ao Hospital